



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição,3, - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 2222-0864 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROINTER Nº 004/2024

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS - PSEI 2025

A Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, conforme inciso II do art. 30 da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 340, de 23 de agosto de 2024, torna pública a abertura de inscrições para os servidores Docentes e Técnicos Administrativos interessados em trabalhar nas comissões específicas do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar membros para atuar nas comissões específicas do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI 2025, exceto nos casos previstos nos itens 1.3. e 1.4. estando aptos à participação de servidores públicos nacionais e internacionais representantes dos países membros da CPLP.

1.2 São comissões específicas do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais:

1.2.1. Comissão de elaboração das provas de Conhecimentos Específicos - Compreensão Leitora em Língua Portuguesa.

1.2.2. Comissão de elaboração das provas de Conhecimentos Específicos - Matemática.

1.2.3. Comissão de elaboração das provas de Conhecimentos Específicos - Biologia.

1.2.4. Comissão de elaboração das provas de Redação.

1.2.5. Comissão de correção das provas de Redação.

1.3. A presidência de cada comissão será definida por indicação discricionária da chefia máxima da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Printer), a ser encaminhada para deliberação da Reitoria.

1.3.1. A indicação deverá obrigatoriamente ser de servidor ocupante de cargo efetivo na Unilab.

1.4. Comporão as comissões do PSEI representantes de instituições sediadas em países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na condição de consultores externos, conforme inciso V do Art 13 da Lei nº 12.289, de 20/07/2010.

1.4.1. Os representantes serão definidos por indicação discricionária da chefia máxima da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Printer), a ser encaminhada para deliberação da Reitoria.

1.4.2. Os consultores sediados em outros países não receberão Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Está apto à participação o servidor(a):

- I. brasileiro ou de outra nacionalidade.
- II. pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Unilab.
- III. que apresente a documentação compatível com o previsto no Anexo I.
- IV. que tenha a formação mínima exigida nos termos no Anexo II.

2.2. Não está apto à participação o servidor(a) sob afastamento ou impedimento legal ou usufruindo de férias no período de realização dos trabalhos das comissões.

2.3. O candidato aprovado deverá compensar as horas ausentes da sua unidade de lotação.

2.4. O candidato aprovado que comprovadamente trabalhar nas comissões específicas do PSEI receberá Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

2.4.1. A concessão de GECC fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

2.4.2. O candidato que não receber GECC em virtude de indisponibilidade orçamentária e financeira fica dispensado da compensação de horas determinada no item 2.3.

2.4.3. Os candidatos selecionados não poderão receber mais que 120 horas de GECC no ano, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11/12/1990, ficando a cargo dos candidatos controlar e comunicar à comissão para providências, podendo o candidato ser desclassificado caso a comissão assim julgar, aplicando-se o item 2.4.2, conforme o caso.

2.5. Os candidatos aptos para cadastro de reserva poderão ser convocados durante o período de execução das atividades do PSEI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será das **8h00** do dia **02 de setembro de 2024** até às **23h59** do dia **08 de setembro de 2024**, mediante preenchimento de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/hd9BXyN6zrxgMHsv5>, e inclusão dos documentos comprobatórios contidos na tabela do item 4.2. deste edital.

3.3. O participante que prestar informações falsas no ato da inscrição será imediatamente excluído, a qualquer momento da chamada pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5. As condições de habilitação e classificação serão verificadas no ato de convocação, por e-mail, para apresentação dos documentos necessários ao processo.

4. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados de que trata este edital poderão realizar as atividades abaixo relacionadas, considerando a comissão escolhida, sob coordenação da presidência:

COMISSÃO	VAGAS	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Elaboração das provas de Conhecimentos Específicos - Matemática	05 + Cadastro de reserva	Participação em reuniões	1 hora
		Coleta, leitura e escolha de textos	1 hora
		Elaboração de 10 (dez) questões	1 hora e 30 minutos por questão
		Revisão de questões	4 horas
Elaboração das provas de Conhecimentos Específicos - Compreensão Leitora em Língua Portuguesa	05 + Cadastro de reserva	Participação em reuniões	1 hora
		Coleta, leitura e escolha de textos	1 hora
		Elaboração de 10 (dez) questões	1 hora e 30 minutos por questão
		Revisão de questões	4 horas
Elaboração das provas de Conhecimentos Específicos - Biologia	05 + Cadastro de reserva	Participação em reuniões	1 hora
		Coleta, leitura e escolha de textos	1 hora
		Elaboração de 10 (dez) questões	1 hora e 30 minutos por questão
		Revisão de questões	4 horas
Elaboração das provas de Redação	02 + Cadastro de reserva	Pesquisa para a escolhas dos temas de cada proposta, dos textos motivadores	1 hora
		Elaboração de 3 propostas de Redação	1 hora e 30 minutos por redação
		Ajustes concludentes de 1 proposta de Redação	30 minutos
Correção das provas de Redação - Avaliador	14 + Cadastro de reserva	Correção de prova discursiva	3 min por redação e critério: (horas trabalhadas = Quantidade de texto avaliados x 3 min)/ 60 min)
Correção das provas de Redação - Supervisor	03 + Cadastro de reserva	Supervisão de correção de prova	2,5 min por redação e critério: (horas trabalhadas = Quantidade de texto avaliados x 2,5 min)/ 60 min)
		Correção de prova discursiva	3 min por redação e critério: (horas trabalhadas = Quantidade de texto avaliados x 3 min)/ 60 min)

4.1.1. O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) das comissões.

4.2. A Prointer utilizará o critério de classificação baseado na pontuação do Barema de Análise Documental (Anexo I).

4.3. A quantidade de candidatos convocados levará em consideração a logística necessária para organização e execução do PSEI - 2025.

4.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será a favor do servidor com:

- I. maior idade (art 27 da Lei nº 10.471, de 01/10/2003);
- II. maior tempo de serviço na Unilab;
- III. maior pontuação na experiência com os países parceiros da Unilab.

4.5. Não será computada documentação não compatível com o item marcado no formulário de inscrição com base na tabela contida no ANEXO I.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O resultado das inscrições e a classificação final dos servidores serão divulgados na página <https://prointer.unilab.edu.br/editais/>.

5.3. O candidato interessado em interpor recurso deve fazê-lo via e-mail, devidamente identificado, enviado aos endereços ssei.prointer@unilab.edu.br e csaei.prointer@unilab.edu.br no prazo de 2 dias úteis após a publicação do resultado.

6. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação será realizada por e-mail da Prointer enviado ao contato cadastrado no ato da inscrição.

6.2. A convocação seguirá a ordem de classificação conforme ANEXO I.

6.3. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação com a manifestação de interesse, no prazo máximo de 5 dias úteis a partir de seu envio.

6.4. Caso o candidato não responda ao e-mail de convocação no prazo estipulado, será considerado desclassificado e a Prointer convocará o próximo classificado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prointer estabelecerá as orientações adicionais sobre as atividades e treinamentos para execução das atividades previstas.

7.2. Esta chamada pública poderá ser anulada, suspensa temporariamente ou ter o número de vagas ampliado a critério da Prointer, sem que implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do edital	30/08/2024
Período de inscrições	02 a 08/09/2024
Publicação do resultado das inscrições	10/09/2024
Recurso ao resultado	10 a 11/09/2024
Convocação dos candidatos	12/09/2024
Emissão de portaria	13 a 17/09/2024
Período de início das atividades	18/09 a 06/10/2024
Prazo final para entrega das provas e redações	18/10/2024

assinado eletronicamente

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 29/08/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999355** e o código CRC **3B7576D9**.